

Processo nº 7.446-2/2012 (2 volumes)
Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
Gestores/Responsáveis Moisés Dias da Silva / Aray Carlos da Fonseca Filho / Antônio Carlos Ventura Ribeiro
Assunto Recurso Ordinário – 176-7/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de julgamento 19-8-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.712/2014 - TP

Ementa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

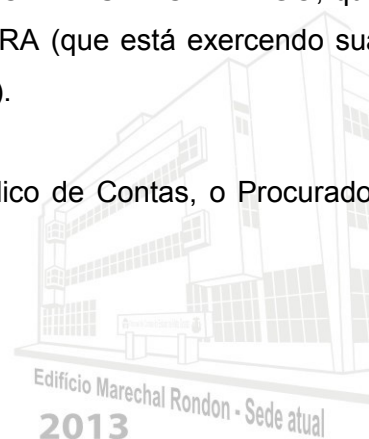
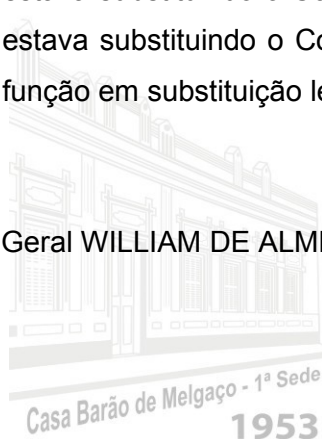
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.446-2/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.427/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário de fls. 527 e 532-TC, interposto pelos Srs. Moisés Dias da Silva, Aray Carlos da Fonseca Filho e Antônio Carlos Ventura Ribeiro, ex-gestores da Companhia de Saneamento da Capital, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 735/2012-TP, de fls. 522 e 523-TC; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAPO).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 7.446-2/2012 (2 volumes)
Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
Gestores/Responsáveis Moisés Dias da Silva / Aray Carlos da Fonseca Filho / Antônio Carlos Ventura Ribeiro
Assunto Recurso Ordinário – 176-7/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de julgamento 19-8-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.712/2014 – TP

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

